Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 57/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação orçamentária, para as reformas e adequações das unidades educacionais, a saber:

- Reforma da EBM Annelize B Mallon;
- Reforma da EBM Osny Vasconcelos;
- Reforma da EBM Sophia Schwedler;
- Reforma da EBM Antonio Treml;
- Reforma da EBM Denise C Harms;
- Reforma da PEM Abelhinha Feliz; e
- Reforma do CEIM Tico e Teco.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 23 de junho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSBS 24/06/2021 15:49 FS

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.666.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria de Educação
Atividade: 2023 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental

4490510000 - Obras e instalações (01010001)	R$	927.000,00
4490510000 - Obras e instalações (01360158 - Salário Educação)	R$	739.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria de Educação
Atividade: 2022 - Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil

3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01010001)	R$	42.000,00
3390320000 - Material de distribuição gratuita (01010001)	R$	70.000,00
3390300000 - Material de consumo (01010001)	R$	316.000,00
3390320000 - Material de distribuição gratuita (01360158)	R$	329.000,00
3391390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01360158)	R$	100.000,00
3390300000 - Material de consumo (01360158)	R$	310.000,00

Atividade: 2024 - Transporte Escolar

3390320000 - Material de distribuição gratuita (01010001)	R$	440.000,00

Atividade: 4024 - Transporte Escolar - Educação Infantil

3390320000 - Material de distribuição gratuita (01010001)	R$	59.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

São Bento do Sul, 23 de junho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças